

DECRETO N.º. 2713, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Suspende, *Sine Dia*, a Realização da Última Etapa do Evento Invasão de Praia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

Considerando a greve geral da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros são órgãos de extrema importância à população do Município de Mangaratiba, mantendo a segurança, ordem e a incolumidade públicas;

Considerando que o Município de Mangaratiba, hodiernamente, já possui elevado número de turistas no período de alta temporada, em virtude do verão;

Considerando que a realização da última etapa do evento “Invasão de Praia“, no centro de Mangaratiba, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2012, aumentará significativamente o fluxo de turistas para o 1º Distrito do Município de Mangaratiba;

Considerando que a ausência dos trabalhos realizados pela Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, em especial na última etapa do evento “Invasão de Praia“, causará vulnerabilidade na segurança, ordem e incolumidade públicas;

Considerando que a Administração Pública deve agir com a finalidade de defender seus Administrados, de forma prudente e cautelosa, mas sempre eficiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **suspensa**, *sine dia*, a última etapa do evento “Invasão de Praia“, que seria realizada no centro de Mangaratiba, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito